



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.126 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CLUBE DE JUDÔ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta cruzados), para subvencionar o Clube de Judô, visando à aquisição de 25 Tatamis, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.08462242-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cz\$ 41.250,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

11.02.08462242-06.3120 - Material de Consumo ..... Cz\$ 41.250,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1987.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.554, de 18 / 12 / 87.